



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina

CEI

**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22520 – 27.05.2025 – TERÇA-FEIRA – PÁGINA 3

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Convênio destinado aos Órgãos Governamentais com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

O Presidente do CEI-SC, no uso de suas atribuições, conforme Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 20/2023 que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC e a deliberação do Plenário, em reunião realizada em 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção de Projetos com a atribuição de processar e julgar o Chamamento Público, bem como classificar e selecionar as propostas nos termos do Edital FEI nº 02/2025 destinado aos órgãos governamentais interessados em celebrar termo de convênio com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

Art. 2º A Comissão de Seleção de Projetos será constituída paritariamente pelos Conselheiros abaixo relacionados:

Representantes Governamentais:

1. Sabrina Mores – (SAS)
2. Ivani Fátima Arno Coradi – (SED)
3. Mário César Martins – (SSP)

Representantes da Sociedade Civil:

4. Eleni Canello Capra – (ABRAZ/SC)
5. Maria Sônia de Pellegrin Warken - (ANG/SC)
6. Flávia de Souza Fernandes – (IFC)



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2025.

Fábio Marcelo Matos
Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)